



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu



Rua Nilo Peçanha, Nº 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep: 28860.000
iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br / iprevca@yahoo.com.br (22) 2778-2041 / 2778-2036

ATA Nº 022 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO
IPREV-CA
(TRIÊNIO 2024-2027)

No dia onze de setembro de dois mil e vinte e cinco, reúne-se o Conselho Administrativo do IPREV-CA, em sua Sede Administrativa, situada à Rua Nilo Peçanha, n.º 29 – Centro – Casimiro de Abreu-RJ, com início às quatorze horas e quinze minutos, com os seguintes membros: Sr. Eliézer dos Santos de Azevedo - Titular (Presidente do Conselho), Sr. Joel Magalhães Junior - Titular, Sr. Valter da Silva Campelo Junior - Titular, Sra. Cátia Cristina Ramalho Gomes Soares – Titular, Sr. Enivaldo Pereira da Silva – Suplente, Sr. Leandro Alves Honorato – Suplente e a Sra. Raquel Dames Marchon, esta última, Suplente, em substituição ao Conselheiro Titular, o Sr. Luiz do Carmo Pinheiro, que não pôde estar presente. À convite do Conselho Administrativo, faz-se constar, também, a presença da Sra. Maiara Porto de Souza, Presidente do Conselho Fiscal do IPREV-CA, da Sra. Taiane Verly Freiman Schueler, membro do referido Conselho Fiscal e do Sr. Marcus André Guerra Magalhães, Diretor-Presidente do IPREV-CA. O Sr. Eliézer dos Santos de Azevedo, Presidente do Conselho Administrativo, tomou à palavra, após breve saudação aos presentes, passou a discorrer sobre a seguinte pauta: 1) **Proposta de Reforma Previdenciária**. O Sr. Eliézer, Presidente do Conselho, esclarece que conforme decisão do Conselho de Administração, em sua última Reunião Ordinária, realizada no dia 28/08/2025 (Ata nº 021), convocar o Diretor-Presidente do IPREV-CA para trazer maiores esclarecimentos quanto à proposta do Executivo sobre a Reforma Previdenciária. O Sr. Eliézer explicou que alguns conselheiros e muitos servidores estavam com dúvidas e receios quanto ao tema. Com isso, o mesmo passa a palavra ao Diretor-Presidente do IPREV-CA, Sr. Marcus Guerra, que inicia sua fala informando que o Projeto de Lei é ato exclusivo do Chefe do Poder Executivo, não sendo de competência do Instituto e da equipe gestora tal deliberação. Contudo, o Sr. Marcus Guerra, pontuou e discorreu item a item, artigo por artigo, tudo que constava no Projeto de Lei, objetivando esclarecer as dúvidas dos presentes. O Diretor-Presidente do Instituto informou, também, que a primeira proposta elaborada pelo atuário, tomando-se por base a Lei Complementar Nº 103/2019 e que fora apresentada inicialmente ao Prefeito, havia sido revisada e atualizada pela Procuradoria Jurídica, principalmente, em questões que se entendia que a referida Lei era mais dura com os aposentados e pensionistas. O Diretor-Presidente, Sr. Marcus, informou que para aqueles servidores que ingressaram no serviço público antes de 31/12/2003, nada muda quanto ao tempo de aposentadoria. Os impactos mais significantes estão para os servidores que foram admitidos após o período mencionado, já impactados pela Lei Complementar Nº 103/2019, em alguns pontos como: o aumento na alíquota das contribuições previdenciárias, o fim das incorporações de salários e o prazo para adequação dos RPPS's, quanto a realização de Reforma Previdenciária pelos mesmos, assim como, ocorreria com o RGPS. O mesmo, ainda, expôs que a realização da Reforma Previdenciária vem sendo questionada pelo TCE-RJ, em suas Notas Técnicas. Um outro fator de relevância, relacionada a Reforma Previdenciária, está ligada, também, ao cálculo atuarial; uma vez que, os entes que compõem a estrutura municipal e contribuem com seus respectivos aportes financeiros para o equilíbrio do Instituto, passariam a pagar metade do valor que é aportado atualmente pelos mesmos. Após todos os questionamentos apresentados pelos presentes e os devidos esclarecimentos feitos pelo Diretor-Presidente do IPREV-CA, Sr. Marcus André Guerra Magalhães encerra sua fala e retorna ao Presidente do Conselho Administrativo, o Sr. Eliézer. O mesmo agradece mais uma vez a presença de todos, em especial, a explanação do tema feito pelo Sr. Marcus André Guerra Magalhães, Diretor-Presidente do IPREV-CA. Não havendo mais





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

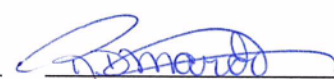


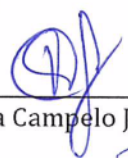
Rua Nilo Peçanha, Nº 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep: 28860.000
iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br / iprevca@yahoo.com.br (22) 2778-2041 / 2778-2036

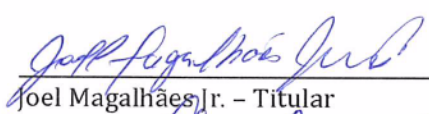
nada a ser tratado, encerra-se a presente reunião às dezesseis horas e vinte minutos, e esta Ata vai assinada por mim, Raquel Dames Marchon, Secretária “ad-hoc”, do Conselho Administrativo, e os demais membros do Conselho presentes.

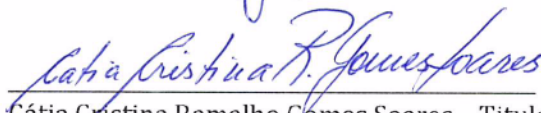
Casimiro de Abreu, 11 de setembro de 2025.

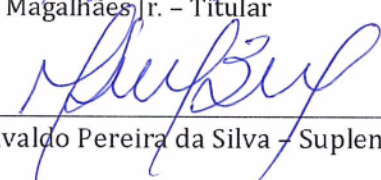

Eliézer dos Santos de Azevedo – Presidente

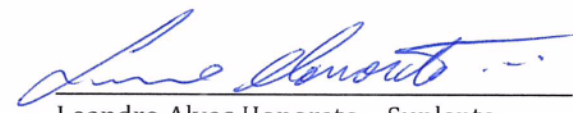

Raquel Dames Marchon – Secretária “ad-hoc”


Valter da Silva Campelo Jr. – Titular


Joel Magalhães Jr. – Titular

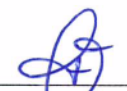

Cátia Cristina Ramalho Gomes Soares – Titular


Enivaldo Pereira da Silva – Suplente

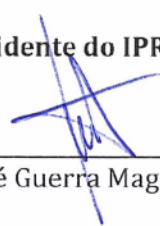

Leandro Alves Honorato – Suplente

Representantes do Conselho Fiscal:


Maíara Porto de Souza


Taiane Verly Freiman Schueler

Diretor-Presidente do IPREV-CA:


Marcus André Guerra Magalhães





MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU

RUA PADRE ANCHIETA, Nº 234 - CENTRO - CNPJ: 29.115.458/0001-78

CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP 28.860-000

FONE: (22) 2778-9800



CÓDIGO DE ACESSO

CAF75690AABD4F0DBB32FB83E36BC87C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: ELIEZER DOS SANTOS DE AZEVEDO em 30/09/2025 16:39:50

CPF:***.***.497-39

Certificadora: MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CAF75690AABD4F0DBB32FB83E36BC87C>